

Beatriz Martins Dias

De: Pregão
Enviado em: terça-feira, 11 de junho de 2024 10:58
Para: Diônata Almeida; Pregão
Cc: operacional@hmed.com.br
Assunto: RES: Esclarecimento 90019-2024

Prezado licitante, bom dia.

Em resposta ao vosso questionamento, a Contratada deverá disponibilizar apenas a ambulância equipada. A equipe médica, de enfermagem e condutor serão de responsabilidade da Contratante.

Atenciosamente,



PREGÃO

Aquisições e Contratos
+55 11 4710-4126 | pregao@cpb.org.br

CENTRO DE TREINAMENTO PARAOLÍMPICO BRASILEIRO
Rodovia dos Imigrantes km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo | SP 04329-000



De: Diônata Almeida <djaalmeida@yahoo.com.br>
Enviada em: terça-feira, 11 de junho de 2024 10:39
Para: Pregão <pregao@cpb.org.br>
Cc: operacional@hmed.com.br
Assunto: Esclarecimento 90019-2024

Você não costuma receber emails de djaalmeida@yahoo.com.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Bom dia, Pregoeiro(a)!

A empresa H MED GESTÃO EM SAÚDE, REMOÇÕES E EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.372.544/0001-21, **vem através dessa solicitar esclarecimento ao Pregão Eletrônico nº 90019/CPB/2024:**

O objeto da licitação é a Prestação de Serviços para Locação de Ambulância UTI móvel, tipo D, **sem condutor**, dotada de equipamentos médicos, materiais e medicamentos, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência que integra o presente Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90019/CPB/2024, como Anexo I.

Contudo no ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO - CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1.1. Garantir que os serviços sejam executados por equipe técnica profissional devidamente qualificada e com experiência no segmento do objeto deste contrato.

6.1.8. Mão-de-obra, alimentação, transporte, hospedagem, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe.

PERGUTA:

1. A licitante deverá disponibilizar só a Ambulância UTI móvel, ou deverá disponibilizar a Ambulância UTI com equipe técnica profissional (médico e enfermeiro)?

*Att. Diônata Juliani de Almeida
Advogado - OAB/RS 84.528
Cel. (51) 993033692 - 995513324
Escritório (51) 3137-9070*

LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA

1) É correto afirmar que a equipe de profissionais, condutor, médico e enfermagem, é de responsabilidade da contratante?

Resposta: A Contratada deverá disponibilizar apenas a ambulância equipada. A equipe médica, de enfermagem e condutor serão de responsabilidade da Contratante.

2) Reposição de materiais, medicamentos e insumos, é responsabilidade da contratante?

Resposta: Os medicamentos descritos no subitem 2.1.6 deverão ser disponibilizados pela contratada somente no início da vigência contratual, contudo o reabastecimento será de responsabilidade da Contratante.

3) A guarda dos veículos é responsabilidade da contratante?

Resposta: A responsabilidade da guarda do veículo será de responsabilidade da Contratante, porém não desobriga o exigido no subitem 5.19 do Termo de Referência.

4) Visto que o edital estipula que o serviço será prestado 24 horas sete dias por semana, solicitamos informar, qual o cronograma previsto no item 9.2 do edital.

Resposta: o prazo / cronograma referido no item é para a entrega do veículo, que deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias a partir da autorização do responsável pelo contrato e solicitação formal, bem como estar à disposição do Centro de Treinamento do Comitê Paralímpico Brasileiro, em perfeitas condições de funcionamento e uso, higienizados, com documentação atualizada, emplacados, obedecendo aos pontos de estacionamento, em alerta para utilização 24h por dia, sete dias por semana.

5) No item 5.16 do termo de referência, é exigido a indicação de Responsável Técnico e proposto, sendo assim, questiona-se:

a) A mesma pessoa poderá exercer as duas funções?

Resposta: são funções distintas e podem ser realizadas pela mesma pessoa ou não a critério da CONTRATADA.

b) O responsável técnico deverá ter essa representação perante qual conselho?

Resposta: representação perante o COREN ou CRM.

6) De quem será a responsabilidade pela lavagem e limpeza dos veículos e qual a frequência?

Resposta: A responsabilidade será da Contratante.

7) Qual a média de km rodado mensalmente?

Resposta: O nosso hospital de referência está a 2,8km de distância do CPB. A média de **remoções mensais está em torno de 8 ao mês, podendo variar conforme eventos e missões no mês.**

8) É necessário o fornecimento de incubadora para prestação do serviço?

Resposta: não é necessário que o veículo possua incubadora em seu interior para a prestação dos serviços.

São Paulo, 14 de junho de 2024.

Beatriz Martins

Aquisições e Contratos

Comitê Paralímpico Brasileiro

SERSIM SERVIÇOS MÉDICOS

1. Referente ao item 4.8, o custo com o combustível, após a entrega do veículo será de responsabilidade da contratante?

Resposta: O custo do combustível será de responsabilidade da contratante.

2. Para melhor dimensionamento da proposta, com base no histórico anterior, qual a média de Quilômetros mensais percorrerá a ambulância?

Resposta: O nosso hospital de referência está a 2,8km de distância do CPB.

3. Para melhor dimensionamento da proposta, com base nos históricos anteriores, qual a média de atendimentos mensais?

Resposta: a média de remoções mensais está em torno de 8 ao mês, podendo variar conforme eventos e missões no decorrer do mês.

4. Entendemos que a contratada fornecerá apenas a ambulância e toda equipe necessária será da contratante, nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, correto.

5. Os descartes dos resíduos gerados dos atendimentos, será de responsabilidade da contratada?

Resposta: O descarte de resíduos infectantes será de responsabilidade da contratada, com periodicidade a definir, lembrando que o nosso resíduo infectante não é de grande volume e certamente a periodicidade não será de intervalos menores de 1 semana.

6. Entendemos que a higienização da ambulância será realizada pelos profissionais da contratante, está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, correto, nos responsabilizaremos pela higienização, limpeza terminal e concorrente, interna e externa.

São Paulo, 14 de junho de 2024.

Beatriz Martins

Pregoeira

Aquisições e Contratos

Comitê Paralímpico Brasileiro

Esclarecimentos MCM LOCAÇÃO

1º PERGUNTA:

Com relação aos medicamentos e insumos/materiais médicos, a REPOSIÇÃO será de responsabilidade da empresa contratada?

Resposta: Os medicamentos descritos no subitem 2.1.6 deverão ser disponibilizados pela contratada somente no início da vigência contratual, contudo o reabastecimento será de responsabilidade da Contratante.

2º PERGUNTA:

O órgão deseja a locação de APENAS 1 veículo?

Resposta: Sim, apenas 01 (um) veículo.

3º PERGUNTA:

Os profissionais da saúde que atuarão nas ambulâncias (ex: médicos e enfermeiros), serão de responsabilidade do órgão ou da empresa contratada?

Resposta: A Contratada deverá disponibilizar apenas a ambulância equipada. A equipe médica, de enfermagem e condutor serão de responsabilidade da Contratante.

4º PERGUNTA:

É sabido que a quilometragem rodada pelo veículo impacta diretamente nos custos com manutenção, consumo de pneus, alinhamento, balanceamento, depreciação e etc.

Diante disso, gostaríamos de saber: Qual a quantidade de KM que a ambulância roda por mês em média?

Resposta: O nosso hospital de referência está em média a 2,8km de distância do CPB, o histórico e de 08 remoções mensais, podendo variar conforme eventos mais ou menos frequentes no mês.

5º PERGUNTA:

Em relação a lavagem/higienização do veículo, será de responsabilidade da Contratante ou Contratada? Se for da empresa Contratada será com qual frequência?

Resposta: A responsabilidade será da Contratante.

6º PERGUNTA:

Os veículos irão trafegar somente dentro do município? Se não, qual em quais regiões seria?

Resposta: sim, o veículo ficará dentro do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro e quando houver necessidade será removido para o hospital mais próximo.

7º PERGUNTA:

Vimos que na parte das especificações das ambulâncias, o órgão não menciona algumas informações. Diante disso, gostaríamos de saber relação a ambulância:

a) Possui alguma motorização mínimo? 1.4, 1.8, ou 2.0?

Resposta: Conforme subitem 2.1.4 do Termo de Referência.

8º PERGUNTA:

Órgão informa:

a) O veículo deve ser ZERO KM ou pode ser USADO?

Resposta: pode ser usado, com no máximo 05 (cinco) anos de uso conforme Termo de Referência.

b) Caso seja usado, o órgão impõe que o veículo tenha uma quantidade máxima de km já rodados?

Resposta: Não há quantidade determinada de quilometragem, porém, o veículo deverá estar em boas condições de uso e em caso de quebra deverá ser substituído em até 02 (duas) horas, conforme o item 5 do Termo de Referência.

9º PERGUNTA:

Edital informa:

Tendo em vista que o órgão NÃO deseja motorista: Em caso de possível manutenção corretiva devido ao mau uso por parte dos servidores no dos equipamentos, de quem será a responsabilidade? Seria do órgão contratante devido ao fato dos servidores serem de sua responsabilidade?

Resposta: sim, em caso de necessidade de manutenção corretiva em razão de mau uso comprovado, a responsabilidade será da Contratante.

10º PERGUNTA:

Os veículos devem ser plotados com alguma logomarca do município? Se sim, essa responsabilidade seria da empresa ou do órgão? Se for da empresa, em qual momento será liberado o modelo para realização da plotagem das ambulâncias? Fazemos essa pergunta, pois tal serviço demanda prazo.

Resposta: Conforme subitem 2.1.4.2 do Termo de Referência. Não será necessário logomarca do município.

11º PERGUNTA:

Tendo em vista que o órgão NÃO deseja motorista: Em caso de possível manutenção corretiva devido ao mau uso por parte dos servidores no manuseamento das ambulâncias, de quem será a responsabilidade? Seria do órgão contratante devido ao fato dos servidores serem de sua responsabilidade?

Resposta: sim, em caso de necessidade de manutenção corretiva em razão de mau uso comprovado, a responsabilidade será do Contratante.

12º PERGUNTA:

Durante a prestação de serviço, é de responsabilidade da CONTRATADA ou CONTRATANTE a guarda dos veículos?

Resposta: A responsabilidade da guarda do veículo será de responsabilidade da Contratante, porém não desobriga o exigido no subitem 5.19 do Termo de Referência.

13º PERGUNTA:

No veículo ambulância, será utilizado o componente/reagente ARLA 32 (ARLA 32: atua nos sistemas de exaustão como agente redutor de até 98% das emissões de óxidos de nitrogênio (NOx), transformando-os em vapor d'água e nitrogênio)? Se sim, de quem será a responsabilidade por fornecer esse produto?

Resposta: considerando que o abastecimento de combustível será de responsabilidade do CPB, o abastecimento de ARLA 32, também será de responsabilidade da Contratante.

14º PERGUNTA:

Os veículos serão utilizados em vias pavimentadas e não pavimentadas?

Resposta: Os veículos serão utilizados em vias pavimentadas.

15º PERGUNTA:

Edital informa:

a) Isso quer dizer que a empresa deve ter alvará sanitário?

Resposta: sim, a empresa deverá possuir todos os documentos fornecidos pela vigilância sanitária para a prestação do serviço.

b) Se sim, esse alvará deve ser apresentado em qual momento? Seria na habilitação?

Resposta: no momento da assinatura do Contrato.

16º PERGUNTA:

O órgão poderia, por favor, publicar/disponibilizar o ETP - Estudo Técnico Preliminar vinculado ao processo?

Resposta: o Estudo Técnico Preliminar consta no processo e será disponibilizado no site do Comitê Paralímpico Brasileiro, juntamente com o Edital e Anexos.

17º PERGUNTA:

Edital informa:

Porém no edital não há NENHUM cronograma. Assim, perguntamos: qual é o prazo de entrega do veículo?

Resposta: o veículo, deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias a partir da autorização do responsável pelo contrato e solicitação formal, bem como estar à disposição do Centro de Treinamento do Comitê Paralímpico Brasileiro, em perfeitas condições de funcionamento e uso, higienizados, com documentação atualizada, emplacados, obedecendo aos pontos de estacionamento, em alerta para utilização 24h por dia, sete dias por semana.

São Paulo, 18 de junho de 2024.

Beatriz Martins

Pregoeira

Comitê Paralímpico Brasileiro

Beatriz Martins Dias

De: Pregão
Enviado em: sexta-feira, 14 de junho de 2024 17:11
Para: Daniel Ferreira; Pregão
Assunto: RES: RES: COMITE PARALIMPICO

Prezado licitante, boa tarde.

Em resposta ao vosso questionamento, os medicamentos descritos no subitem 2.1.6 deverão ser disponibilizados pela contratada somente no início da vigência contratual, uma única vez. O reabastecimento destes medicamentos serão de responsabilidade da Contratante.

Atenciosamente,

PREGÃO
Aquisições e Contratos
+55 11 4710-4126 | pregao@cpb.org.br

CENTRO DE TREINAMENTO PARAOLÍMPICO BRASILEIRO Rodovia dos Imigrantes km 11,5 - Vila Guarani, São Paulo | SP 04329-000

-----Mensagem original-----

De: Daniel Ferreira <daniel@transulpoa.com.br> Enviada em: sexta-feira, 14 de junho de 2024 09:04
Para: Pregão <pregao@cpb.org.br>
Assunto: ENC: RES: COMITE PARALIMPICO

[Geralmente, você não obtém emails de daniel@transulpoa.com.br. Saiba por que isso é importante em <https://aka.ms/LearnAboutSenderIdentification>]

Prezado Sr. Pregoeiro

Gostaríamos de questionar a situação de fornecimento de medicamentos conforme portaria 2048 (medicamentos controlados) sem saber quem serão os profissionais responsáveis, já que para termos acesso a tais medicamentos temos registro em conselho de Farmácia, CRM e Corem.

Realizamos a locação de Ambulâncias para todo o Brasil e nunca verificamos um modelo como esse edital, inclusive a Transul foi a empresa que realizou a última Paraolimpíadas, que ocorreu em Caxias do Sul.

Att.

Daniel Barcellos Marques Ferreira

CEO – Administrativo

Fone: 51-3336-4461 – 51-9889-5740

Site - Instagram - Facebook - LinkedIn

Rua Monteiro Lobato 66 – Partenon – Porto Alegre – RS – CEP 90620-270

-----Mensagem original-----

De: Lucas Guimarães [mailto:operacional@hmed.com.br] Enviada em: quinta-feira, 13 de junho de 2024 14:08

Para: Daniel Ferreira <daniel@transulpoa.com.br>

Cc: 'Diônata Almeida' <djaalmeida@yahoo.com.br>; 'Rvasconcellos' <rvasconcellos@transulpoa.com.br>

Assunto: Re: RES: COMITE PARALIMPICO

segue contato para ESCLARECIMENTOS

pregao@cpb.org.br

Att.

Lucas Guimarães

Gestor Operacional

Em 2024-06-13 13:22, Daniel Ferreira escreveu:

> Boa tarde Dionata:

>

> Pode me informar o contato para realizar os questionamentos?

>

> Daniel Barcellos Marques Ferreira

>

> CEO – Administrativo

>

> Fone: 51-3336-4461 – 51-9889-5740

>

> Site [1] - Instagram [2] - Facebook [3] - LinkedIn [4]

>

> Rua Monteiro Lobato 66 – Partenon – Porto Alegre – RS – CEP

> 90620-270

>
> De: Lucas Guimarães [mailto:operacional@hmed.com.br] Enviada em:
> quarta-feira, 12 de junho de 2024 17:41
> Para: Diônata Almeida <djaalmeida@yahoo.com.br>
> Cc: Daniel <daniel@transulpoa.com.br>; Rvasconcellos
> <rvasconcellos@transulpoa.com.br>
> Assunto: Re: COMITE PARALIMPICO

>
> Olá Boa Tarde, Dr.

>
> A principio principais mudanças foram nos itens já identificados:

>
> _como erra antes:_

>
> 6. DA CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

>
> 6.1. Além das obrigações constantes descritas no Termo de Referência,
> Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90019/CPB/2024, cabe à
> CONTRATADA:

>
> 6.1.1. Garantir que os serviços sejam executados por equipe técnica
> profissional devidamente qualificada e com experiência no segmento do
> objeto deste contrato.

>
> 6.1.2. Disponibilizar toda a mão-de-obra, equipamentos, acessórios e
> materiais necessários à execução dos serviços, que deverão fazer parte
> dos custos do contrato.

>
> como esta agora!

>
> 6. DA CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

>
> 6.1. Além das obrigações constantes descritas no Termo de Referência,
> Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90032/CPB/2024, cabe à
> CONTRATADA:

>
> 6.1.1. Fica a CONTRATADA incumbida de apresentar/fornecer toda a
> documentação exigida pelos órgãos de Vigilância Sanitária e
> legislações aplicáveis à contratação, a fim de viabilizar a utilização
> imediata do veículo pela CONTRATANTE.

>
> 6.1.2. Disponibilizar todos os equipamentos, acessórios e materiais
> necessários à execução dos serviços, que deverão fazer parte dos
> custos do contrato.

>
> 6.1.3. Prestar ao Comitê Paralímpico Brasileiro, sempre que
> necessário, esclarecimentos, bem como apresentação de relatórios de
> execução sobre os serviços prestados, fornecendo toda e qualquer
> orientação necessária para a perfeita utilização.
>
> tem outras questões que se o Sr. puder perguntar por e-mail para tirar
> duvidas.
>
> estas talvez possam impugnar o edital.
>
> como vamos fornecer medicamentos conforme portaria 2048 (medicamentos
> controlados) sem saber quem sara os profissionais responsáveis, já que
> para termos acesso a tais medicamentos temos registro em conselho de
> farmácia, CRM e Corem.
>
> não temos também a informação de média de km rodado mês, fornecimento
> de combustível, medica de gasto de materiais e medicamentos no mês.
>
> sem falar a questão de informações dos condutores que devem ter
> devidos cursos e habilitação.
>
> Att.
>
> ---
>
> Lucas Guimarães
> Gestor Operacional
>
> Em 2024-06-12 13:01, Diônata Almeida escreveu:
>
>> OK.
>>
>> O Edital foi Retificado - novo edital (anexo).
>>
>> - Lucas avaliar se sofreu alteração na parte operacional.
>>
>> - Daniel favor ver o preço mínimo (disputa fechada).
>>
>> Att. Diônata Juliani de Almeida
>> Advogado - OAB/RS 84.528
>> Cel. (51) 993033692 - 995513324
>> Escritório (51) 3137-9070
>>

>> Em terça-feira, 11 de junho de 2024 às 11:03:49 BRT, Lucas Guimarães
>> <operacional@hmed.com.br> escreveu:
>>
>> Olá,
>>
>> Anderson deu ok para prosseguir com a Transalva neste edital.
>>
>> Att.
>>
>> Lucas Guimarães
>> Gestor Operacional
>>
>> Em 2024-06-11 10:37, Diônata Almeida escreveu:
>>
>>> Bom dia!
>>>
>>> Por ausência das certidões da H-med podemos participar com a
>>
>> TRANSUL
>>
>>> ou TRANSALVA.
>>>
>>> A TRANSALVA tem maior chance de vencer por ser empresa de pequeno
>>> porte.
>>>
>>> Assim só me informem com qual empresa pretendem participar da
>>> licitação.
>>>
>>> Att. Diônata Juliani de Almeida
>>> Advogado - OAB/RS 84.528
>>> Cel. (51) 993033692 - 995513324
>>> Escritório (51) 3137-9070
>>>
>>> Em terça-feira, 11 de junho de 2024 às 10:24:47 BRT, Lucas Guimarães
>>> <operacional@hmed.com.br> escreveu:
>>>
>>> Olá Conforme Falei com Anderson vamos participar deste Edital.
>>>
>>> Dr. Diônata o Anderson falou para o Sr. analisar qual o nosso
>>
>> melhor
>>
>> CNPJ para este Edital pois como é sem equipe qualquer um dos nossos
>> pode

>>
>> ser.
>>
>> Att.
>>
>> Lucas Guimarães
>>
>> Gestor Operacional
>>
>> Em 2024-06-11 09:25, Gabriela Ludwig escreveu:
>>
>> ----- Mensagem original -----
>>
>> ASSUNTO:
>>
>> COMITE PARALIMPICO
>>
>> DATA:
>>
>> 04/06/2024 09:22
>>
>> DE:
>>
>> Diônata Almeida <djaalmeida@yahoo.com.br>
>>
>> PARA:
>>
>> "comercialhmed.com.br" <comercial@hmed.com.br>, Daniel
>>
>> Ferreira
>>
>> <daniel@transulpoa.com.br>, Renato Vasconcellos
>>
>> <rvasconcellos@transulpoa.com.br>, "avasconcellostransulpoa.com.br"
>>
>> <avasconcellos@transulpoa.com.br>, Comercial2
>>
>> <comercial2@hmed.com.br>
>>
>> Prezados a licitação do Comitê Olímpico retomou:
>>
>> EDITAL (ANEXO).
>>
>> O preço é sigiloso.

>>
>> Ver se vamos participar?
>>
>> Pregão Eletrônico N° 90019/2024 (Lei 14.133/2021)
>>
>> UASG 929472 - COMITE PARALIMPICO BRASILEIRO/SP
>>
>> Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
>>
>> Modo disputa: Aberto/Fechado
>>
>> Objeto:
>>
>> Prestação de Serviços para Locação de Ambulância UTI móvel,
>>
>> tipo D, sem condutor, dotada de equipamentos médicos, materiais e
>>
>> medicamentos
>>
>> Data limite de entrega de propostas: 18/06/2024 10:30
>>
>> Att. Diônata Juliani de Almeida
>>
>> Advogado - OAB/RS 84.528
>>
>> Cel. (51) 993033692 - 995513324
>>
>> Escritório (51) 3137-9070
>>
>> --
>>
>> Att.
>>
>> Gabriela Ludwig
>>
>> Departamento Comercial
>>
>> (15) 98810 0005
>>
>> <https://hmed.com.br/ambulancias24h/>
>
>
> Links:
> -----

- > [1] <http://www.transulpoa.com.br/>
- > [2] <http://www.instagram.com/transulambulancias>
- > [3] <http://www.facebook.com/transulpoa/>
- > [4] <http://br.linkedin.com/company/transul-emergencias-medicas>